



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Compras Eletrônicas RS

LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0008/2026

OBJETO

Alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes a Fundação de Proteção Especial RS.

VALOR MÍNIMO

R\$ 4.000,00

DATA DA ABERTURA

15/04/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2148-0001725-4

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público por intermédio de seu Leiloeiro e Equipe de Apoio, a realização da licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, modo de disputa ABERTO, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o seu procedimento regido em consonância com o disposto na Lei nº 14.133, de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto Estadual nº 57.916, de dezembro de 2024.

A íntegra do presente Edital e Anexos poderá ser obtida, sem ônus, no site www.compras.rs.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h45min do dia 15 de abril de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h, do dia 15 de abril de 2026.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília- DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a alienação de bens móveis considerados inservíveis pertencentes a Fundação de Proteção Especial RS, conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.

1.2. Os bens mencionados no Anexo I serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo que tenham sido previamente examinados



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal do Fornecedor RS, e que atenderem a todas as exigências constantes no presente Edital.

2.2. O licitante não credenciado poderá efetuar o pedido de credenciamento no Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico portaldofornecedor.rs.gov.br.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico www.compras.rs.gov.br.

2.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

2.5. Para participação no Leilão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Instrumento Convocatório. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

2.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Estado do Rio Grande do Sul, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por atos de terceiros.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.1.4. não credenciadas/cadastradas no Sistema de Compras da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no site www.compras.rs.gov.br.

4.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no referido site.

4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a indicação de valor total do lote, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas. É facultado aos licitantes substituírem suas propostas, até o início da sessão do Leilão Eletrônico.

5.2. A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tanto.

5.3. Dos preços propostos e daqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar deduzidos todos os custos necessários à retirada e transporte do objeto alienado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto leilado.

5.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.5. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

5.6. Os itens licitados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura deste certame, mediante agendamento prévio, nos locais, dias e horários a seguir discriminados:

Lote	Horário	Endereços para Visitação	Telefone para Agendamento/Contato
1	das 9:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30	Estrada do Lami, 1150 – Belem Novo - Porto Alegre/RS	Leonardo Nascimento (51) 99246-7276

5.7. Será permitida a avaliação visual dos itens apenas em seus locais de exposição e somente nas datas e horários estabelecidos.



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO E DO ENVIO DE LANCES

6.1. No dia e hora previstos neste Edital, em campo próprio, no site www.compras.rs.gov.br, o Leiloeiro abrirá a sessão pública do Leilão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

6.2. Caberá aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como após o encerramento da etapa de lances, sendo responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de eventual desconexão.

6.3. Cada licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances.

6.4. Somente poderá participar da rodada de lances o licitante que tenha encaminhado previamente a proposta de preço e que tenha manifestado, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas da disputa, pelo Leiloeiro.

6.6. O Leiloeiro verificará as propostas apresentadas, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as ofertas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Leiloeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7.1. O primeiro lance será o da proposta inicial de maior valor.

6.8. Classificadas as propostas, o leiloeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, mediante a utilização de sua senha privativa, exclusivamente por meio eletrônico.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, do respectivo horário de registro e valor.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ela ofertado e que tenha sido registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.16. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o Leiloeiro, quando possível, à sua atuação no Leilão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Leilão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa do Leiloeiro aos participantes.

6.18. Concluída a etapa anterior, o Leiloeiro abrirá a negociação, pelo sistema eletrônico, convocando a proponente que tenha apresentado maior lance, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento do Item 7 deste Edital, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório. A negociação poderá ser acompanhada, via sistema eletrônico, pelos demais licitantes.

6.19. Encerrada a negociação, o Leiloeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

6.20. O licitante deverá encaminhar a proposta final com os respectivos valores readequados ao lance aceito, conforme disposto no subitem 7.3.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



6.21. O Leiloeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério do MAIOR LANCE POR LOTE.

7.1.1. Os lances mínimos aceitos para cada lote do objeto serão os constantes do Anexo I – Relação de Bens e Valores de Lance Mínimo.

7.2. No julgamento das propostas e dos documentos exigidos neste Edital, o Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar sua proposta de preço final, nos moldes do Anexo II do presente Edital, via sistema eletrônico, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Leiloeiro, a contar da solicitação deste, no próprio site.

7.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não forem atendidas as exigências deste Edital, o Leiloeiro desclassificará o licitante e convocará o próximo classificado para negociação, procedendo nos termos dos subitens 6.18, 6.19 e 6.20, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital,

7.5. A critério do Leiloeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificado o licitante que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Leiloeiro.

7.6. Caso a inserção de documentos complementares, via sistema eletrônico, não seja possível, em razão do tamanho dos arquivos (com tamanhos superiores a 10 MB cada), extensão (exclusivamente PDF, DOC, XLS, TXT, PNG, JPG, JPEG) ou qualquer outro impedimento técnico, o Leiloeiro decidirá a respeito, indicando no próprio chat do sistema eletrônico a forma de recebimento a ser adotada.

7.6.1. Adotar-se-á, preferencialmente, o envio da documentação por e-mail, observada a divulgação a todos os interessados.



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Declarado o vencedor, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

8.1.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

8.1.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. Caberá ao leiloeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

8.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.

8.2.2. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do leilão, através de Guia de Arrecadação, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada, (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante, juntamente à fatura do leilão.

9.2. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas.



9.2.1. Não havendo pagamento do valor do arremate pelo licitante, no prazo estipulado no subitem 9.1, a Administração poderá convocar os demais classificados, se houver, para arrematarem o objeto, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

11. DA RETIRADA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

11.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO IV deste edital) será expedida e enviada ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 6º (sexto) dia útil após a homologação do certame.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. A retirada do(s) bem(ns) pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias após a data da expedição e entrega da Certidão de Arremate, expedida pela CELIC.

12.2. A remoção e o transporte e outras despesas por ventura necessárias advindas da aquisição do(s) lote(s) correrão por conta do arrematante.

12.3. O licitante vencedor deverá contatar o servidor responsável abaixo identificado para agendar a retirada:

Leonardo Nascimento	(51) 99246-7276.
---------------------	------------------

12.4. No caso da retirada dos bens por terceiros do local onde se encontram, mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

12.5. O endereço para retirada do lote é: Estrada do Lami 1150, Belém Novo, Porto Alegre/RS.



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



12.6. A responsabilidade da entrega e controle da retirada dos bens ficará a cargo da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, sendo que este não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) lote(s) alienado(s).

12.7. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no subitem 12.1. deste edital incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas devoluções ou reclamações posteriores à arrematação.

15.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

15.3. Fica determinado que feito o registro do arremate ao ofertante da melhor proposta, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o lote arrematado antes do respectivo pagamento e da expedição da Certidão de Arremate.

15.4. O Estado/Poder Público reserva para si o direito de excluir da alienação, a qualquer tempo, qualquer bem ou lote objeto do leilão, a seu único e exclusivo critério, que julgar conveniente, até o momento da abertura da sessão.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15.6. Fazem parte deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO (se houver);

ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE.



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES DE LANCE MÍNIMO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	ÓRGÃO	CONTATO	CÓDIGO DO FAVORECIDO/ CREDOR
1	Cadeira fixa	R\$ 4.000,00	FPERS	Leonardo Nascimento (51) 99246-7276	4801
	Cadeira fixa				
	Porta cartoes 15 lugares.				
	Cadeira estofado pto. fixa				
	Cadeira tubular fixa				
	Porta cartoes 15 lugares.				
	Carro para transporte de cilindro com capacidade de 50 lts				
	Armario de aco 06 portas branco				
	Armario de aco 06 portas branco				
	Escadinhas para leito com 2 degraus tubular-piso dos degraue mborrachados-pes c/ ponteira-marca renascer				
	Cadeira giratoria tipo back system.				
	Cadeira giratoria tipo back system.				
	Cadeira giratoria tipo back system.				
	Cadeira giratoria tipo back system.				
	Arquivo de aco c/ divisorias				
	Armario de aco com 2 portas com chave e quatro prateleiras				
	Cadeira fixa				
	Arquivo de aco com 4 gavetas				
	Armario-vitrine				
	Suporte para soro com armacao de ferro				
	Cadeira giratoria estofada preta				
	Cadeira estofada preta fixa com braco				
	Suporte metalico p/ soro				
	Hamper- p/transporte de roupas				
	Cadeira giratoria c/ rodizio estofada em tecido verde c/ bracos				
	Suporte metalico para soro e sangue				
	Armario de aco com 2 portas medindo 198x0,90x0,40cm cinza.				
	Armario de aco com 1 portas				
	Armario de aco com 2 portas				
	Armario de aco com 2 portas				
	Armario de aco com 1 porta				
	Armario de aco com 2 portas				
	Armario de aco com 2 portas				
	Cadeira fixa				
	Armario de aco com 2 portas				
	Armario de aco com 2 portas				
	Armario de aco com 2 portas				
	Armario de aco com 2 portas				
	Arquivo de aco com 2 portas				
	Arquivo de aco com 2 portas				
	Arquivo de aco c/ divisorias				
	Cadeira giratoria com sistema de regulagem na cor azul.				
	Cadeira giratoria com sistema de regulagem na cor azul.				
	Cama hospitalar,5 movimentos,em aco, grades laterais, marca m renovar.				
	Suporte metalico para soro e sangue				
	Suporte para soro com armacao de ferro				
	Cadeira fixa com armacao tubular de cor cinza.				

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Banheira de aço inox			
Cadeira fixa estofada azul			
Estante de aço			
Arquivo de aço- 4 gavetas-marca cgl			
Cadeira tubular formica branca para refeitório.			
Cadeira tubular formica branca para refeitório.			
Porta cartao em ferro			
Cadeira infantil para uso em automovel.			
Cadeira tubular fixa			
Armario de aço 06 portas branco			
Extintor de incendio			
Quadro-mural			
Cad.fixa estofada em courvim pto.			
Cadeira tubular fixa na cor cinza.			
Porta-cartao ponto			
Caixa p/ instrumental, tam. medio, marca fava (estojo inox)			
Cadeira giratoria em courvim preto			
Cadeira fixa estofada em tecido azul.			
Cadeira giratoria sem braco			
Suporte metalico para soro e sangue			
Cadeira tubular fixa			
Cadeira giratoria com sistema de regulagem na cor azul.			
Cadeira giratoria com rodizio			
Cadeira ergometrica giratoria com 5 patas.			
Estante de aço c/capacidade 100kg 7 prateleiras regulaveis (almoxarifado de medicamentos)			
Estante de aço c/capacidade 100kg 7 prateleiras regulaveis (almoxarifado de medicamentos)			
Estante de aço c/capacidade 100kg 7 prateleiras regulaveis (almoxarifado de medicamentos)			
Cadeira giratoria com sistema de regulagem na cor azul.			
Cadeira de roda para banho			
Escada de aluminio com 7 degraus marca mor			
Mesa com base tubular e tampo em formica.			
Cadeira estofada giratoria			
Cadeira giratoria sem braco			
Cadeira giratoria sem braco			
Cadeira giratoria sem braco			
Estante de aço com 7 prateleiras 200 cm x 100 cm x 45 cm.			
Cadeira giratoria sem braco			
Cadeira estofada giratoria			
Cadeira ergometrica giratoria tipo back system.			
Cadeira giratoria c/ rodizio estofada em tecido verde c/ bracos			
Cadeira giratoria c/ rodizio estofada em tecido verde c/ bracos			
Cadeira giratoria c/ rodizios,c/ bracos - tecido verde			
Perfurador de metal 04 furos-capacidade p/ate 10 folhas-marca eagle-9401			
Armario de aço com 2 portas			
Cadeira infantil para automovel 9 a 18kg marca galzerano.			
Assento de elevacao para uso veicular			
Armario de aço com 2 portas			
Cadeira tubular formica branca para refeitório.			
Estante de aço com divisorias			

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Cadeira estofada giratoria				
Cadeira fixa estofada preta sem bracos				
Cadeira fixa estofada preta sem bracos				
Estante de aço 7 prateleiras 200cm x 100cm x 0,45cm				
Mesa de escritório com 3 gavetas				
Cadeira giratoria ergonomica, tipo beck system, cor preta, marca roal				
Cama hospitalar de ferro				
Cadeira espaldar medio				
Poltrona espaldar medio				
Cadeira espaldar medio				
Cadeira espaldar medio				
Poltrona espaldar medio				
Cadeira espaldar medio				
Cadeira				
Pia inox				
Cadeira espaldar medio				
Poltrona espaldar médio				
Carteira resina celic mvf15or				
Carteira resina celic mvf15or				
Cadeira				
Cadeira				
Cadeira				
Cadeira				
Cadeira				
Cadeira				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Beliche tubular de ferro com escada e guarda de proteção				
Estante de aço 200c100c45cm Marca: ggl				
Cadeira infantil para automóvel marca: go safe				
Cadeira executiva giratória cor: preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				



24214800017254

[illegible]

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS



Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Mesa para refeitório, com tampo cor marfim e pés em aço cor preta, medindo 74(a)x120(l)x80(p)cm				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cadeira para refeitório, com assento redondo em courvin cor bege e estrutura em aço cor preta				
Cama hospitalar Marca: renovar Modelo: rmv3m				
Cadeira giratória Cor: preta				
Cadeira fixa espaldar baixo couro ecológico Cor: preta				
Cadeira fixa espaldar baixo couro ecológico Cor: preta				
Cadeira fixa espaldar baixo couro ecológico Cor: preta				
Estante de aço cinza com 6 prateleiras				
Cadeira giratória executiva com braço em corino preto				
Cadeira fixa preta em corino				
Suporte de soro Pedestal aço carbono branca 1.240,00mm Com rodízios e 4 ganchos				
Total Lote	195 itens	R\$ 4.000,00		



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Descrição	Valor
xx	Conforme Anexo I	R\$ ____

1. Dados (quando for pessoa física, preencher apenas os itens C e D):

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, e-mail;

b) nº do CNPJ ;

c) nome completo da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular;

d) nome completo e CPF da pessoa que assinará o contrato

2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

3. Forma de pagamento:

Conforme item 9 do Edital de Leilão nº ____.

4. Preços:

a) Dos preços propostos e constantes em ata estão deduzidas quaisquer despesas para retirada, pesagem e transporte dos materiais, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Data/...../.....

.....

Nome e assinatura do representante legal, telefone, celular e e-mail



24214800017254



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ANEXO III – REGISTRO FOTOGRÁFICO (se houver).

Fls.: 19-31

Seqs.: 5-17



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE ARREIMATE

A **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o licitante XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, pessoa física, sócio(a) da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXX, arrematou em **LEILÃO PÚBLICO – FORMA ELETRÔNICA**, realizado por esta CELIC em XX de XXXXXXXX de 20XX, conforme EDITAL Nº. XXXXX, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX de XXXXXXXX de 20XX, de acordo com o que consta no processo licitatório nº. XXXXXXXXXX, o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s) pertencente(s) à XXXXXXXXXXXXX, localizado(s) na XXXXXXXXXXXXXXXX.

REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS	
UNIDADE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO UGE: XXXXXX	
Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
VALOR TOTAL :R\$ XXXX	

Na hipótese da não retirada dos bens arrematados nos prazos previstos nas cláusulas do referido Edital, o arrematante perderá todos os direitos relativos à licitação, bem como o valor pago pelo Arremate, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização.

Ressalta-se, ainda, que o(s) bem(ns) arrematado(s) **NÃO PODERÁ(ÃO)** ser entregue(s) ao Arrematante, pelo(a) responsável no órgão de origem, findo o prazo previsto no Edital.

Porto Alegre, XX/XX/20XX.

Leiloeiro(a) Administrativo(a)

DCPL/DELIC/CELIC

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160